CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP
Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702
CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br
"A Cidade do Poeta"

Requerimento 010-2025

Data: 04/04/2025

EMENTA: REQUERIMENTO 010-2025, APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2025, AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (Legislatura 2025/2028). ASSUNTO: Os Vereadores que subscrevem o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente requerer informações e providências quanto à possibilidade de inclusão do Distrito de Espigão, ou seja, para que os ônibus operados pela empresa JANDAIA adentrem ao referido Distrito, que circulam entre as cidades de Regente Feijó e Presidente Prudente. JUSTIFICATIVA: A população do Distrito de Espigão tem enfrentado sérias dificuldades de mobilidade em razão da significativa redução nos horários dos ônibus que atendem diretamente o distrito. Muitos veículos que anteriormente adentravam o Espigão deixaram de fazê-lo, prejudicando trabalhadores, estudantes, idosos e demais moradores que dependem exclusivamente desse transporte coletivo. Ressaltamos que não há atualmente um acesso adequado ligando os dois lados da rodovia à

REQUERIMENTO 010-2025,

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2025,

AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (Legislatura 2025/2028).

ASSUNTO: Os Vereadores que subscrevem o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente requerer informações e providências quanto à possibilidade de inclusão do Distrito de Espigão, ou seja, para que os ônibus operados pela empresa JANDAIA adentrem ao referido Distrito, que circulam entre as cidades de Regente Feijó e Presidente Prudente.

JUSTIFICATIVA:

A população do Distrito de Espigão tem enfrentado sérias dificuldades de mobilidade em razão da significativa redução nos horários dos ônibus que atendem diretamente o distrito.

Muitos veículos que anteriormente adentravam o Espigão deixaram de fazê-lo, prejudicando trabalhadores, estudantes, idosos e demais moradores que dependem exclusivamente desse transporte coletivo.

Ressaltamos que não há atualmente um acesso adequado ligando os dois lados da rodovia à altura do distrito, o que agrava ainda mais a situação.

A passarela existente no local atende majoritariamente à área rural, não sendo suficiente para garantir a mobilidade urbana da população residente.

A comunidade já se mobilizou em diversas ocasiões buscando solução para o problema: organizamos abaixo-assinados, buscamos cobertura da imprensa para expor a situação, mas, até o momento, a empresa JANDAIA não apresentou nenhuma alternativa viável que atenda às necessidades da população local.

Diante disso, solicitamos:

1. Que a empresa JANDAIA avalie tecnicamente a viabilidade de retomar o atendimento ao Distrito de Espigão nos trajetos entre Regente Feijó e Presidente Prudente, em horários regulares e suficientes para atender a demanda local.

1. Que a ARTESP, enquanto órgão regulador, acompanhe esta situação, preste esclarecimentos e, se for o caso, intervenha junto à empresa concessionária para garantir o direito de transporte público digno aos moradores.

1. Que ambas as entidades informem as medidas que poderão ser tomadas para sanar ou minimizar os impactos da atual exclusão do Distrito de Espigão dos trajetos regulares.

Na expectativa de um posicionamento favorável e cientes de sua compreensão e sensibilidade em relação a essa demanda, antecipamos nossos agradecimentos e aguardamos as providências cabíveis no menor prazo possível.

OFICIAR: aos representantes das seguintes entidades: JANDAIA e ARTESP, em suas respectivas sedes.

REQUEREMOS em conformidade com as normas regimentais e na confiança da sensibilidade dos Nobres Pares, solicitamos o apoio e aprovação da matéria ora proposta, consoante as razões expostas.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 07 de Abril de 2025.

Assinam o presente expediente, os(as) seguintes Vereadores(as):

Alex Luiz Rodrigues

Ângela Maria Perazollo Palópoli

Estela da Silva Balzaneli

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Lincoln Rogerio Bertoncelo

Luciano Rampasso Correa **Marcos Aparecido Prado**

Mario Luiz Lopes Guilherme

AUTORIA:

Alex Luiz Rodrigues

Angela Maria Perazollo Palopoli

Estela da Silva Balzaneli

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Lincoln Rogerio Bertoncelo

Luciano Rampasso Correa

Marcos Aparecido Prado

Mario Luiz Lopes Guilherme

Não há outros autores para este documento.